



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023, de 20 de outubro de 2023.**

***DISPÕE SOBRE O DECRETO DE LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO, PELA MORTE DE IRACI MEDEIROS LUCAS, MÃE DO NOBRE VEREADOR EMERSON HUNDEMBERK MEDEIROS DA COSTA.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal, e, em especial o disposto no art. 68, §2º, inciso XI do Regimento Interno, Resolução n.º 001/2005:

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade icapuiense e o sentimento de solidariedade, em razão do falecimento da Senhora IRACI MEDEIROS LUCAS, mãe do Nobre Vereador EMERSON HUNDEMBERK MEDEIROS DA COSTA, ocorrido nesta sexta-feira, 20 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Legislativo Municipal render justas homenagens àqueles cidadãos que com seu trabalho, seu empenho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade do nosso município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Luto Oficial por três dias, contados a partir da data da publicação do presente decreto, sendo ponto facultativo no dia 20 de outubro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Icapuí-CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IRACI MEDEIROS LUCAS, mãe do Nobre Vereador EMERSON HUNDEMBERK MEDEIROS DA COSTA (Vereador MERCINHO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **20 de outubro de 2023**.

**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.